Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.472.396 - SP (2019/0080305-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	LUCAS BENTO CAVALLIERI
ADVOGADOS	:	LUIZ FERNANDO MAIA - SP067217
		ANA ROSA DA SILVA PEREIRA - SP171366
		LUIZ AUGUSTO ALMEIDA MAIA - SP239166
		NATALIA GREATTI E OUTRO(S) - SP294393
AGRAVADO	:	CARLOS ROGERIO VILELA FERREIRA
ADVOGADOS	:	EMILIO NAGE HADDAD COUTINHO - MS010337
		ROBERTO VILELA FRANÇA - GO021876
		CAIO SERGIO BRESSAN - MT002736
		WILSON ROBERTO VISANI DE CAMPOS E OUTRO(S) - SP212569

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 12 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente